



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**

Rua: José de Barros Louzada, 40 - Centro

CEP: 37.527-000

**RESOLUÇÃO Nº 259/2017:** “Altera o dia da Sessão Ordinária da Câmara Municipal”

A Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - As sessões ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas na primeira e na terceira terça-feira de cada mês, a partir das dezenove (19) horas, com duração máxima de quatro horas e tolerância de quinze minutos para seu início.

**Art. 2º** - Se o dia previsto no “caput” deste artigo coincidir com feriados ou ponto facultativo municipal, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, sem prejuízo da próxima reunião.

**Art. 3º** - O servidor designado para atuar como assistente nas sessões da Câmara Municipal cumprirá horário já estabelecido em norma anteriormente definida.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução 257, de 10 de março de 2015.

Sala das sessões, 28 de março de 2017

Maria Aparecida Ferreira de Faria  
Presidente da Câmara

Natália de Cássia Gomes  
1ª Secretária

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data: 29/03/2017, a Resolução nº 259/2017, aprovada em votação única, foi publicada em lugar de costume pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG. Eu, Wanda Maria Ferreira, Assessoria e Assistência Geral, o assino e dou fé.

Sala das Sessões, aos 29/03/2017

**APROVADO**

Em primeira e única discussão em  
28/03/2017

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição das Pedras – MG.